



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

TERMO DE CANCELAMENTO (EXTINÇÃO) AMIGÁVEL

TERMO DE CANCELAMENTO (EXTINÇÃO) AMIGÁVEL DO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025 QUE FIGURAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA DR. RENAN REIS LTDA.

Por este instrumento **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto, brasileiro**, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, vem extinguir de forma amigável o Termo de Credenciamento nº 060/2025 que foi firmado com a empresa: **DR. RENAN REIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 58.581.977/0001-20**, com sede na Rua Campo Grande ,nº 18A,Bairro: Centro, no município de São João Batista do Gloria - MG,CEP: 37.920-000, neste ato representada pelo sócio, Dr **Renan Reis Gonçalves**, portador do CPF nº 089.314.406-18 e da carteira de identidade nº MG18554214,SSP,MG,neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente termo tem por objeto a rescisão administrativa, de forma amigável, do Contrato/Termo de Credenciamento nº 060/2025, celebrado entre o Município de Delfinópolis e a empresa DR. RENAN REIS LTDA, tendo em vista a realização de novo procedimento de credenciamento para os mesmos serviços, no qual a empresa ora contratada foi novamente credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente rescisão dá-se com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas.

2.2 - Considerando a conclusão e vigência do novo Termo de Credenciamento nº 051/2026, que regula as mesmas atividades e substitui o contrato anterior, torna-se necessária a extinção do instrumento anterior para fins de adequação administrativa e de regularidade contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A presente rescisão não gera penalidade à empresa contratada, uma vez que se trata de ato administrativo de substituição contratual decorrente de novo credenciamento.

3.2 - Fica desde já inviabilizada a utilização do Contrato/Termo de Credenciamento nº 060/2025, devendo todas as novas contratações e execuções ocorrerem com base no novo credenciamento vigente

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As partes declaram não haver quaisquer pendências financeiras, materiais ou documentais relativas ao contrato ora rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLAUSULA QUINTA

5.1 Providencie-se a publicação do presente ato e registro no PNCP.

5.2 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Cássia/MG.

Delfinópolis/MG, 13 de Março de 2026




PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DR. RENAN REIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Nome:
CPF:

OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR

CPF - 100.815.016-92

RG - 16.816.013

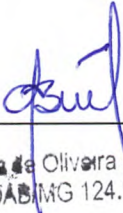
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910